



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO XI | Nº 2.147
31 DE JULHO DE 2024
Nº PÁGS: 05

JORNALISTA:
LEONARDO PELISSON DE SOUZA
MTB 0012435/PR

DIAGRAMAÇÃO:
LARISSA APARECIDA MARIANO

IBIPREV

PORTARIA No. 056, DE 30 DE JULHO DE 2024.

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade à segurada MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO ROCHA e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná e o Instituto de Previdência de Ibiporã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o disposto no artigo 102 e 104 da Lei Municipal nº 2.809/2015, 17 de Dezembro de 2015, artigo 200 parágrafo único da Lei Municipal No. 2.236/2008 c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional No. 047/2005 e considerando o protocolo sob No. 099/2024 - Ibiprev, RESOLVE:

Art. 1º. "APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE", a pedido com proventos integrais, a servidora MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO ROCHA, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Zelador, carga horária 35 horas semanais, em conformidade com a Lei Municipal No. 2.522/2011, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR. Sendo os proventos de sua Aposentadoria correspondente a Carreira de Serviços Operacionais – SO I - Classe "C" - Nível - "27" da Tabela de Vencimentos no valor de R\$ 2.087,97 (dois mil, oitenta e sete reais e noventa e sete centavos) acrescidos de 30% (trinta por cento) de adicional de tempo de serviço. Num total de R\$ 2.714,36 (dois mil, setecentos e quatorze reais e trinta e seis centavos) mensais.

Parágrafo único. Os proventos de sua aposentadoria serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos a servidora quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da aposentadoria, em conformidade com o artigo 7º. da Emenda Constitucional No. 041/2003, combinados com o artigo 104, da Lei Municipal nº 2.809/2015, de 17 de dezembro de 2015.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ
Diretora Presidente do IBIPREV

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

PORTARIA No. 057, DE 30 DE JULHO DE 2024.

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade à segurada MARIA RODRIGUES DA SILVA e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná e o Instituto de Previdência de Ibiporã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o disposto no artigo 102 e 104 da Lei Municipal nº 2.809/2015, 17 de Dezembro de 2015, artigo 200 parágrafo único da Lei Municipal No. 2.236/2008 c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional No. 047/2005 e considerando o protocolo sob No. 0100/2024 - Ibiprev, RESOLVE:

Art. 1º. "APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE", a pedido com proventos integrais, a servidora MARIA RODRIGUES DA SILVA, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Zelador, carga horária 40 horas semanais, em conformidade com a Lei Municipal No. 2.522/2011, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR. Sendo os proventos de sua Aposentadoria correspondente a Carreira de Serviços Operacionais – SO I - Classe "A" - Nível - "24" da Tabela de Vencimentos no valor de R\$ 1.914,09 (um mil, novecentos e quatorze reais e nove centavos) acrescidos de 30% (trinta por cento) de adicional de tempo de serviço. Num total de R\$ 2.488,32 (dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos) mensais.

Parágrafo único. Os proventos de sua aposentadoria serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos a servidora quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da aposentadoria, em conformidade com o artigo 7º. da Emenda Constitucional No. 041/2003, combinados com o artigo 104, da Lei Municipal nº 2.809/2015, de 17 de dezembro de 2015.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ
Diretora Presidente do IBIPREV

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DECRETO Nº. 342, DE 19 DE JULHO DE 2024.

Súmula: Nomeia para cargo de Provimento Efetivo de Professor Docente do Ensino Fundamental - Anos Iniciais (1º ao 5º ano) e Nutricionista.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO os dispositivos nos artigos 12, 13 e 31, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO o Edital nº 055, de 12 de julho de 2023 de abertura de Concurso Público;

CONSIDERANDO o Edital nº 061, de 04 de junho de 2024 de convocação de candidatas aprovados.

decreta:

Art. 1º. Ficam nomeados, conforme aprovação em Concurso Público aberto pelo Edital nº. 055/2023, nos cargos abaixo especificados:

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



I - Para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Nutricionista, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, constante da Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional Profissional – Carreira de Serviço Profissional (SPIII), Classe “A”, Nível “1”, com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação:

ALINE MIQUELIN DO NASCIMENTO

II - Para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino Fundamental – anos iniciais – 1º Ano ao 5º Ano, com a carga horária de 20(vinte) horas semanais, conforme Anexo IV da Lei Municipal nº. 2432/2010 da Tabela de Vencimentos do Magistério, Nível “II”, Classe “1”, com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação:

ISABELI COSTA MARCAL

KERLLY FERNANDES TASSELLI

ANDREA KOVESDY

Art.2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

DECRETO Nº. 344, DE 19 DE JULHO DE 2024.

Súmula: Nomeia para cargo de Provimento Efetivo de Professor Docente do Ensino Fundamental - Anos Iniciais (1º ao 5º ano).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO os dispostos nos artigos 12, 13 e 31, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO o Edital nº 055, de 12 de julho de 2023 de abertura de Concurso Público;

CONSIDERANDO o Edital nº 061, de 04 de junho de 2024 de convocação de candidatos aprovados.

DECRETA:

Art.1º. Ficam nomeadas, conforme aprovação em Concurso Público aberto pelo **Edital nº. 055/2023**, nos cargos abaixo especificados:

I - Para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino Fundamental – anos iniciais – 1º Ano ao 5º Ano, com a carga horária de 20(vinte) horas semanais, conforme Anexo IV da Lei Municipal nº. 2432/2010 da Tabela de Vencimentos do Magistério, Nível “II”, Classe “1”, com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação:

HEMILYN DA SILVA MENEGUETE

MARILIA RODRIGUES

Art.2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

DECRETO Nº. 345, DE 19 DE JULHO DE 2024.

Súmula: Nomeia para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Administrativo - CC06.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 9º e 10 da Lei Municipal No. 2.236, de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a partir de 1º de agosto de 2024, a Senhora ALANIS DA COSTA CAZERI, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Administrativo – CC06, com lotação junto ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

DECRETO Nº. 351, DE 24 DE JULHO DE 2024.

Súmula: Nomeia para cargo de Provimento Efetivo de Técnico de Enfermagem.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO os dispostos nos artigos 12, 13 e 31, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO o Edital nº 055, de 12 de julho de 2023 de abertura de Concurso Público;

CONSIDERANDO o Edital nº 061, de 04 de junho de 2024 de convocação de candidatos aprovados.

DECRETA:

Art.1º. Fica nomeada **RITA DE CASSIA APARECIDA JARDIM**, conforme aprovação em Concurso Público aberto pelo **Edital nº. 055/2023**, **para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Técnico de Enfermagem, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, constante da Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional Técnico Administrativo – Carreira de Serviço Técnico Administrativo (STAVIII), Classe “A”, Nível “1”, com lotação junto a Secretaria Municipal de Saúde**

Art.2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito



PORTARIA Nº 669, DE 19 DE JULHO DE 2024.

Súmula: Prorrogação da Posse e do Exercício do Médico Pediatra e Agente Municipal de Trânsito.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 17, § 1º, da Lei Municipal nº 2236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais; **CONSIDERANDO** os protocolos nº. 7399/2024 e 7420/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER aos candidatos abaixo relacionados, convocados do Concurso Público aberto através do Edital nº. 039/2019, a prorrogação da Posse e do Exercício, por 15 dias, contados da data de publicação do ato de nomeação.

Nome	Cargo	Decreto Nomeação	A partir	Término
MARCO KENICHI NAGATANI	Médico Pediatra	331/2024 – Publicação – 16/07/2024	16/07/2024	30/07/2024
CLAYTON ROSA	Agente Municipal de Trânsito	331/2024 – Publicação – 16/07/2024	16/07/2024	30/07/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSE MARIA FERREIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 671, DE 19 DE JULHO DE 2024.

Súmula: Suspende o processo admissional de candidata convocada para o cargo de provimento efetivo do edital de abertura nº 039/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 17, §6º da Lei Municipal nº 2236/08 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã,

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER a partir de 16 de julho de 2024 o processo de admissão, a nomeação, a posse e o exercício no cargo de provimento efetivo de Médico Pediatra, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, da candidata SIMONE EMI SAKURAI, convocada por meio do Edital nº. 072/2024 do Concurso Público aberto pelo Edital nº. 039/2019, conforme justificativa em documentos anexos ao protocolo nº 7413/2024.

Art. 2º. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSE MARIA FERREIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 682, DE 23 DE JULHO DE 2024.

Súmula: Retifica a Portaria Nº 520, de 26 de junho de 2024, que designa servidora para função de confiança de Coordenação Pedagógica.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, que lhe confere o **artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município**,

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR a Portaria nº 520, de 26 de junho de 2024, publicada no Jornal Oficial do Município de Ibiporã em 28 de junho de 2024, que designou ANGELA INES DOS SANTOS PONCE, matrícula 3.755-1 e matrícula nº 4.845-1, para desempenhar a função de Coordenadora Pedagógica, passando a conter os seguintes termos:

Onde se lê:

“Art.3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial a portaria 41, de 17 de janeiro de 2023.”

Leia-se:

“Art.3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, **em especial a portaria nº 708, de 16 de novembro de 2023.**”

Art. 2º. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 707, DE 29 DE JULHO DE 2024.

Súmula: Revoga a Portaria nº 464, de 10 de junho de 2024, que suspende a tramitação do Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2024.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o Decreto 213, de 09 de junho de 2019, que regulamenta a instauração de procedimento para apuração de faltas funcionais;

CONSIDERANDO o ofício nº 22/2024 da Comissão Especial;

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria nº 464, de 10 de junho de 2024, publicada no Jornal Oficial do Município de Ibiporã em 10 de junho de 2024, que suspende a contagem do prazo de tramitação do Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2024.

Art. 2º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 22 de julho de 2024.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



PORTARIA Nº 708, DE 30 DE JULHO DE 2024.

Súmula: Prorroga por 60 (sessenta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2024.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o Decreto 213, de 09 de junho de 2019, que regulamenta a instauração de procedimento para apuração de faltas funcionais;

CONSIDERANDO o artigo 251, da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO a solicitação da prorrogação do Processo Administrativo Disciplinar nº. 002/2024, por meio do Ofício nº. 002/2024 da Comissão Especial;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, a partir de 29 de abril de 2024, o Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2024, aberto pela Portaria nº 135, de 19 de fevereiro de 2024, publicada no Jornal Oficial do Município de Ibiporã em 23 de fevereiro de 2024, em virtude da comissão não ter tido tempo hábil para conclusão do referido processo, ficando assim o término do processo em 27 de junho de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 29 de abril de 2024 e revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

SAMAE

PORTARIA Nº 073/2024

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas, conforme o disposto no Artigo 99 da Lei nº 2.236, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã e atestado médico datado de 05 de julho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor LUIZ APARECIDO PERES CHAROTA, matrícula 641, lotado no setor de Operação e Manutenção do Sistema de Água, ocupante do cargo de Agente de Operações, Licença para Tratamento de Saúde por 90 (noventa) dias, a partir de 05 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã-PR, 29 de julho de 2024.

GUSTAVO TONELI DE SÁ

Diretor-Presidente

Decretonº372/2024de31/07/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº3295/2023 de 12/12/2023.

Decreta:

Artigo1º-Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do SAMAE-Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, no valor de **R\$20.000,00(vinte mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

18.000.00.000.0000.0.000.	SAMAE-SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
18.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SISTEMA DE ÁGUA	
18.002.17.512.0018.1.144.	MELHORIA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA	
47-4.4.90.51.00.00	1045 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00

Total Suplementação: 20.000,00

Artigo2º-Para atender o disposto no Artigo1º deste Decreto, servirá com o recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme Discriminação abaixo, de acordo com o Artigo43,§1º, Inciso III da Lei Federal nº4.320/64.

Redução

18.000.00.000.0000.0.000.	SAMAE-SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
18.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SISTEMA DE ÁGUA	
18.002.17.512.0018.1.143.	AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS	
43-4.4.90.52.00.00	1045 EQUIPAMENTO SEMATERIAL PERMANENTE	20.000,00

Total Redução: 20.000,00

Artigo3º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, em 31 de julho de 2024.

HELIO CESAR DA SILVA

DIRETOR CONTÁBIL E FINANCEIRO

GUSTAVO TONELI DE SÁ

DIRETOR PRESIDENTE

JOSÉ MARIA FERREIRA

PREFEITO

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024	
Tipo:	Menor preço, por Lote
Objeto:	Aquisição de Sal granulado isento de iodo, branco e livre de impurezas, que será destinado à produção de Hipoclorito de Sódio para uso no processo de desinfecção da água nos sistemas da Estação de Tratamento de Água (ETA) e das Unidade Decentralizada de Tratamento de Água (UDTA), com entregas fracionadas e de forma contínua, de acordo com as necessidades do SAMAE.
Entrega:	Conforme previsto no Termo de Referência.
Vigência do contrato:	O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
Prazo de pagamento:	Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal
Vencedora (s):	GUSTAVO AZEVEDO PINTO, vencedora do lote 01, no valor total de R\$ 76.200,00 (setenta e seis mil e duzentos reais), e do Lote 02, no valor total de R\$ 25.400,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos reais).
Valor Total:	R\$ 101.600,00 (cento e um mil e seiscentos reais).
Ibiporã, 31 de julho de 2024. GUSTAVO TONELI DE SÁ Diretor-Presidente	

PROCESSO ADMINISTRATIVO 848/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024
AVISO DE LICITAÇÃO

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de serviço comum de Batimetria, utilizando ecobatímetro, do lodo a ser posteriormente dragado, da captação de água bruta do Ribeirão Jacutinga, em uma área de aproximadamente 3.570 m2

Vigência do contrato: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Prazo de pagamento: Conforme Termo de Referência.

Acolhimento a partir: **08 h 00 min do dia 02/08/2024**

Fim recebimento das propostas: **08 h 40 min do dia 19/08/2024**

Início da sessão / disputa de lances: **09 h 00 min do dia 19/08/2024**

O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações **BNC - Bolsa Nacional de Compras**. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o (<https://bnc.org.br/>).

Valor: R\$ 33.262,50 (trinta e três mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Informações: Av. Santos Dumont, 565 - Ibiporã/PR, na Coordenadoria de Licitações e Contratos, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43) 3258-8159. Retirada do edital no endereço <https://www.samaeibi.com.br/licitacoes> ou <https://ibipora.eloweb.net/portaltransparencia/5/licitacoes>.

Assinado eletronicamente no final do documento com base no Decreto nº 403/2021.

Gustavo Toneli de Sá

Diretor-Presidente do SAMAE

PROCESSO ADMINISTRATIVO 847/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024
AVISO DE LICITAÇÃO

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE

Objeto: Contratação imediata de empresa especializada no fornecimento e instalação de reservatórios para o distrito de Taquara de Reino e o conjunto Ciro Ibirá de Barros.

Vigência do contrato: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Prazo de pagamento: Conforme Termo de Referência.

Acolhimento a partir: **08 h 00 min do dia 02/08/2024**

Fim recebimento das propostas: **08 h 40 min do dia 20/08/2024**

Início da sessão / disputa de lances: **09 h 00 min do dia 20/08/2024**

O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações **BNC - Bolsa Nacional de Compras**. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o (<https://bnc.org.br/>).

Valor: R\$ 113.190,75 (cento e treze mil, cento e noventa reais e setenta e cinco centavos).

Informações: Av. Santos Dumont, 565 - Ibiporã/PR, na Coordenadoria de Licitações e Contratos, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43) 3258-8159. Retirada do edital no endereço <https://www.samaeibi.com.br/licitacoes> ou <https://ibipora.eloweb.net/portaltransparencia/5/licitacoes>.

Assinado eletronicamente no final do documento com base no Decreto nº 403/2021.

Gustavo Toneli de Sá

Diretor-Presidente do SAMAE

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação de responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ | NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Chefe do Núcleo e Jornalista: Leonardo Pelisson de Souza | Diagramação: Larissa Aparecida Mariano

(43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial